13 de julho de 2026

FATO RELEVANTE

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade e Estado de São Paulo, à Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar – Pinheiros, CEP 05425020 ("Vórtx" ou "Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **QR CRÉDITO CRIPTO I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF 42.926.752/0001-28 ("Fundo"), vem, por meio do presente Fato Relevante, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue.Considerando que:

(i) Conforme descrito no Regulamento, o Fundo foi criado na vigência da Deliberação CVM nº 875, de 30 de setembro de 2021 ("Norma CVM"), que autorizou o regime experimental e temporário no âmbito do *Sandbox* Regulatório para testar modelos de negócios inovadores em atividades no mercado de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 29, de 11 de maio de 2021;

(ii) A referida Norma CVM possibilitou que as cotas emitidas pelo Fundo fossem digitalizadas mediante a utilização de tecnologia de livros de registro distribuído, tendo cada cota sido vinculada a um valor mobiliário ("*Token*") e mantida em carteira digitalizada (*wallet*);

(iii) Sob o mesmo viés, as cotas foram depositadas na plataforma da Vórtx QR Tokenizadora S.A. ("Tokenizadora"), conforme detalhado no Regulamento; e

(iv) O prazo de vigência da Norma CVM encerrou-se recentemente e, em decorrência disto, as cotas do Fundo passam a ser depositadas em ambiente de negociação do Fundos21, nos termos do 9.6.1. do Regulamento.

Diante do exposto, a Administradora informa que a negociação de cotas ocorrerá exclusivamente pelo sistema Fundos21, nos termos do 9.6.1. do Regulamento do Fundo.

Em decorrência da alteração acima relatada e nos termos do inciso I do art. 52. da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, o Regulamento será alterado por meio de ato particular da Administradora, a fim de adequar sua redação à nova disciplina aplicável ao depósito e à negociação das cotas.

Dúvidas relacionadas à migração podem ser esclarecidas por meio do serviço de atendimento ao cotista no e-mail: atendimentocomercial@vortx.com.br.

Comunica-se, ainda, que o presente comunicado tem caráter exclusivamente informativo e visa assegurar a transparência aos cotistas quanto à alteração do mercado de negociação, não implicando quaisquer alterações adicionais nas demais características, política de investimento ou direitos e obrigações dos cotistas.

Esta Administradora reforça, ainda, o seu compromisso de seguir desempenhando suas atividades de forma diligente e em estrita observância ao seu dever fiduciário, mantendo os cotistas e o mercado geral informados acerca de eventuais desdobramentos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.